

**Autos: 001/2023**

**Assunto: Deliberação sobre pedido de reversão de W.O. – Patos de Minas x Sete Lagoas ( Handbol Feminino)**

**Requerente: Delegação de Patos Minas**

## DECISÃO

## RELATÓRIO

Trata-se de Recurso aviado pelo Coordenador da Delegação de Patos de Minas e recebido pela Diretoria Técnica Disciplinar, o qual pleiteia a anulação do W.O. aplicado no jogo agendado para o dia 26.07.2023, às 11h30, em virtude do não comparecimento de suas atletas.

Alega que as atletas não compareceram na hora do referido jogo, pois utilizaram como orientação a tabela publicada no grupo de WhatsApp pelo Coordenador Geral do JAM no dia 21.07.2023, às 21h21, onde constava que o jogo das duas equipes aconteceria somente no dia 27.07.2023, às 14h00.

Fundamenta o pedido de anulação do W.O. no erro interno da organização do evento, que publicou tabela não oficial, em grupo de WhatsApp formado pelos coordenadores das Delegações e pela organização, tabela essa divergente daquela considerada pela organização como oficial, publicada no aplicativo do JAM em 26.07.2023.

Ao final, requer a remarcação do jogo para o dia 27.07.2023, entre 08h00 e 12h00, uma vez que já fora verificado com a organização a disponibilização de quadras para o acontecimento do jogo neste horário.

A Diretoria Técnica Disciplinar, ao analisar o recurso não se manifestou quanto à tempestividade, haja vista ter sido acionado pelo Coordenador de Patos de Minas desde as

*Ames*

*Uma vez*

*(Handwritten initials)*

1

11h00, deixando para este Tribunal o juízo de admissibilidade, juntamente com a apreciação do mérito.

Recebido o Recurso e a decisão da Diretoria Técnica, a Presidente do Tribunal determinou a sua publicação, bem como a intimação da Coordenadora da delegação Recorrida, para apresentação de suas contrarrazões.

A publicação se deu através do Site e do Aplicativo do JAM 2023 às 19h41, tendo sido ainda, encaminhada uma cópia para a Coordenadora da Delegação de Sete Lagoas, Amanda, via WhatsApp.

As contrarrazões foram apresentadas, sendo aduzido que, não fora observado o site oficial do JAM; que os meios de comunicação válidos do evento são o site oficial e o aplicativo.

Aduziu ainda que, a informação foi ratificada no Congresso Técnico realizado, onde todos os Coordenadores manifestaram ciência de todo o Regulamento Geral e Específico do JAM 2023.

A fim de demonstrar a boa fé da equipe de Sete Lagoas, a recorrida juntou ainda prints comprovando que fez contato com a equipe de Patos de Minas se disponibilizando a aguardar a chegada em quadra para que o jogo acontecesse ainda no dia 26.07.2023, o que não foi aceito pela referida delegação.

Por fim, pugnou pela improcedência dos pedidos do recorrente.

Em síntese, é o relatório.

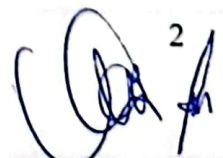
**FUNDAMENTAÇÃO**

**PRELIMINARMENTE**

**DA TEMPESTIVIDADE**



Nome



Conforme se vê da Decisão da Diretoria Técnica, o Recorrente apresentou recurso verbal a esta, dentro do prazo estabelecido no regulamento, tendo as partes tentado uma composição amigável durante toda a tarde.

Considerando o “não acordo”, o Recorrente apresentou recurso escrito ao Tribunal, nos termos estabelecidos no Art. 37, Parágrafo Único c/c Art. 38, ambos do Regulamento Geral do JAM, sendo portanto, o recurso tempestivo.

## MÉRITO

Analisando atentamente os fatos e detalhadamente os instrumentos que regulamentam os Jogos da Advocacia Mineira 2023, nota-se que à Recorrente assiste razão, senão vejamos.

No que tange as formas de comunicação das decisões oficiais, tabelas, resoluções e demais avisos, o Regulamento Geral do JAM 2023 prevê em seu art. 20, III, o que segue:

Art. 20 - São obrigações das Subseções, Delegações, equipes e atletas participantes do JAM 2023 e demais sujeitos previstos neste regulamento:

I - Zelar para que as finalidades dos Jogos da Advocacia Mineira sejam observadas por todos os seus integrantes;

II - Apresentar à DIRETORIA TÉCNICO DISCIPLINAR ou quaisquer das autoridades deste regulamento, dentro dos prazos estipulados, os documentos necessários à prova de fatos, quando solicitado, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste regulamento e anexos;

III - tomar ciência das decisões oficiais, tabelas, resoluções e demais avisos expostos nos MEIOS E FORMAS DE COMUNICAÇÃO DO JAM 2023 e especialmente via grupo de WhatsApp formado pelos COORDENADORES e pela ORGANIZAÇÃO, sendo sempre, para todos os efeitos, considerado

*James*

*[Handwritten signature]*



notificado 30 minutos após a divulgação do documento, o COORDENADOR da Subseção/Delegação que deixar de cumprir o disposto neste item.

IV – Respeitar e acatar as decisões disciplinares inerentes a cada modalidade esportiva, assim como cumprir fielmente as decisões disciplinares soberanas submetidas ao “Tribunal Disciplinar do JAM 2023”.(grifo nosso)

Conforme se vê da documentação acarreada aos autos, e comprovadas através de diligências realizadas por este tribunal, a tabela divulgada pelo Coordenador Geral do JAM em arquivo zipado, no dia 21.07.2023 de fato constava que a data do referido jogo seria em 27.07.2023 às 14h00.

Verificou-se ainda que, após a alteração da tabela, a informação não foi corrigida, sendo a nova tabela publicada em canais diversos, sendo a divergência das informações em canais oficiais de divulgação, fundamentação apta a anular o W.O. aplicado.

Ademais, diferente do alegado em sede de contrarrazões, não consta do regulamento que o aplicativo e o site são os únicos meios de comunicação oficial do JAM 2023, pelo contrário, vez que consta expressamente no artigo acima destacado que o Coordenador deveria se atentar “especialmente às comunicações enviadas no grupo de WhatsApp oficial dos Coordenadores.”

Ressalta-se ainda que, uma vez que existe a possibilidade de remarcação do jogo e considerando que a realização de dois ou mais jogos da mesma Delegação no mesmo dia é prática comum nos Jogos da Advocacia Mineira, sob a luz do Princípio da Razoabilidade a medida a ser imposta deve ser aquela que trará menor prejuízo às partes envolvidas, já que a divergência de informações partiu da organização do evento.

## DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, julgo procedente o recurso para anular o W.O. aplicado a Delegação de Patos de Minas, devendo o jogo ser remarcado para o dia 27.07.2023, em

*Momes*

*[Signature]* 4

horário a ser escolhido pela delegação Recorrida, Sete Lagoas, sendo mantido inalterado o horário do jogo previsto para a delegação vencedora, que acontecerá às 15h15.

Após deliberação, as equipes ajustaram que o jogo acontecerá às 7h, do dia 27.07.2023, no Ginásio do SESC.

A organização do evento disponibilizará uma van para buscar cada uma das equipes nos respectivos hotéis às 6h.

As partes saem intimadas da decisão.

Belo Horizonte 26 de julho de 2023.



**Francielle de Fátima Vasante dos Reis**  
**Presidente do TDJAM**




**Michelle Camila Lisboa**  
**Relatora**



**Ana Claudia Gomes**  
**Membro TDJAM**



**Frederico Aguiar dos Santos**  
**Membro TDJAM**



5